



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PORTARIA Nº 324/2021 **Em, 15 de abril de 2021**

Cria o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Planejamento Estratégico para o Ensino Híbrido.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Planejamento Estratégico para o Ensino Híbrido, em observância a Lei Federal 14.040/2020 e demais regramentos, que será composto pelos servidores abaixo:

Nome do Representante:	Representante do (a):
Angelina Duarte Machado Garibaldi	EMEI Dona Duca
Silvana Conrado Pereira	Conselho Municipal de Educação - CME
Cristianne Notório de Souza	EMEF Maria Camargo
Anelise Izaguirre Marins	EMEF Dr Roberto Cardoso
Maria Vitória Selobach Job	EMEE Orestes Gonçalves da Silva
Aline Calcabone	EMEI Prof Luzia
Carine Almeida Carvalho	EMEI Mundo dos Sonhos
Dione Regert	EMEF Prof. Alcides Conter
Regina Kern kwiatkowski	EMEF Dom Pedro II
Maria Terezinha Azi do Amaral	EMEF Rui Barbosa
Marcelo Gastoni Peretti	EMEF Benjamin Constant
Luis Alberto Mutuberria Vaz	EMEF Eng. José Blaha
Giselle dos Santos Silva	EMEF Professora Maria Alzira
Deiby Cristina da Silva Cunda	EMEF Santo Antônio
Luana Batisti Cunha	EMEF Nicácio Machado

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Educação e a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, são parte integrante do Grupo de Trabalho para a Elaboração do Planejamento Estratégico para o Ensino Híbrido.

Art. 2º - As práticas laborais do Grupo de Trabalho para a Elaboração do Planejamento Estratégico para o Ensino Híbrido serão de natureza voluntária, sem qualquer remuneração.

Art. 3º - Na elaboração do Planejamento Estratégico para o Ensino Híbrido, os membros do Grupo de Trabalho deverão obedecer e levar em consideração todas as Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e demais regramentos vigentes, a respeito do Ensino Híbrido e dos Protocolos Sanitários a serem seguidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2021.

Edilson Nunes Francisco